



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 26/27 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 58/12)
(VEREADOR ABOU ANNI - PV)

Denomina Praça Cel. PM Delfim Cerqueira Neves o logradouro público inominado delimitado pela Rua Paulo de Faria e pela Avenida Tucuruvi, localizado no Distrito de Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Cel. PM Delfim Cerqueira Neves o logradouro público inominado delimitado pela Rua Paulo de Faria e pela Avenida Tucuruvi (Setor 67 - Quadras 222 e 223), localizado no Distrito de Tucuruvi, Subprefeitura de Santana/Tucuruvi.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de agosto de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente